



PORTARIA Nº 028/2024, de 23 de abril de 2024.

Designa servidores para exercer a função
de Fiscal de Contrato.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, designado pelo Decreto nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Waughan Sarrazin**, portador do CPF de nº: 026.526.552-56 e RG nº 7243620-PC/PA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, cedido para a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a **Contratação de Empresa para Execução das Obras Cíveis de Recuperação de Talude na Orla do Município de Óbidos – PA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

IV Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V Controlar prazo de vigência sobre sua responsabilidade;

VI Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

VII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Carla Pereira de Souza
Secretária Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022



Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2024.


Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022

Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022

CIÊNCIA AO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Carlos Vaughan Sarrazin:
Crea nº 1518696341